



Prefeitura de
PARAGOMINAS
Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento

LEI Nº 941/2017

DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

Altera a Lei Municipal nº 938, de 05/07/2017, "Institui o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Paragominas/PA.

A Câmara Municipal de Paragominas, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei

Art. 1º. O art. 13 da Lei nº938/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas/PA, aos 25 de agosto de 2017.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal